



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.128/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0910	Gestão do Turismo e Cultura
04.122.0910.2103	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura
3.3.90.3400	Outras despesas de Pessoal decorrentes de contatos de terceirização (12656) FR 500/CO
0 – 1 Livre	R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

FR500/CO 0 - 1 Livre..... R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Certifico que este original da

foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 07/03/25
a 22/03/25.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817